



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 142/2023  
DE 10 DE MAIO DE 2023**

Regova a Gratificação por Produtividade e  
Exercício de Funções Essenciais – GPEFE.

Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal nº 46/2023;  
Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal nº 47/2023;  
Considerando a preservação do erário público municipal;  
Considerando a manutenção da excelência do serviço público prestado no Município;  
Considerando o respeito ao orçamento público municipal.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que estabelece a legislação municipal, especialmente a Lei Complementar nº 25/2019 de 11 de junho de 2019,

**RESOLVE :**

Art. 1º Revogar, de forma indistinta e impessoal, todas as gratificações outrora concedidas aos servidores públicos municipais com base na Lei Complementar nº 25/2019, sobretudo as denominadas GPEFE.

Art. 2º A revogação especificada no art. 1º não impede eventual análise administrativa posterior, a qual ateste o permissivo de concessão da mesma verba remuneratória, caso o servidor público municipal preencha os requisitos correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 10 de maio de 2023.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal